



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 62, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – Projeto de Lei nº 061/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 061/2022, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 061/2022 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 27 de setembro de 2022.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 15 de setembro de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 15/09/2022.

**Câmara de Vereadores
Santiago - RS**

Publicação Oficial nº 075/2022

Em 15 / 09 / 20 22

Responsável